



# Relatório de Auditoria

Prestação de Contas de Gestão 2019

Processo TCE-PE nº 20100211-5

Cons. Ruy Ricardo

Câmara Municipal de Barra de Guabiraba



# **Relatório de Auditoria**

Processo TCE-PE nº 20100211-5  
Prestação de Contas de Gestão 2019  
Cons. Ruy Ricardo

## **SEGMENTO**

Inspetoria Regional de Bezerras

## **SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)**

Daniel Cosme de Lima

## **UNIDADE JURISDICIONADA**

Câmara Municipal de Barra de Guabiraba



## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
1.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS FORA DO PRAZO.....	4
1.2 ORDENADORES DE DESPESAS.....	5
1.3 COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS.....	5
<b>2 RESULTADOS DA AUDITORIA.....</b>	<b>5</b>
2.1 GESTÃO FISCAL.....	5
2.1.1 Envio dos Relatórios de Gestão Fiscal.....	5
2.1.2 Despesa Total com Pessoal.....	6
2.2 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....	7
2.2.1 Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).....	7
2.2.2 Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).....	8
2.3 REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.....	8
2.3.1 Subsídio percebido em 2019.....	8
2.3.2 Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal.....	9
2.4 DESPESA DO PODER LEGISLATIVO.....	9
2.4.1 Despesa Total do Poder Legislativo.....	9
2.4.2 Gasto com folha de pagamento.....	10
<b>3 CONCLUSÃO.....</b>	<b>10</b>
3.1 RESPONSABILIZAÇÃO.....	10
3.1.1 Quadro de detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução.....	10
1.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS FORA DO PRAZO.....	10
3.1.2 Dados dos Responsáveis.....	10
3.2 TABELA DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO.....	10
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>12</b>



## 1 INTRODUÇÃO

Conforme ofício TC/IRBE N° 43/2020, exarado pela Inspetoria Regional de Bezerras (Documento 29), foi realizada auditoria referente à prestação de contas anual da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, relativa ao exercício de 2019, cujo processo foi protocolado em 22/04/2020, sob o n° 20100211-5, tendo como relator o Conselheiro Ruy Ricardo.

Os exames foram conduzidos de acordo com as normas e procedimentos gerais relacionados ao Controle Externo, segundo Resolução TCE-PE n° 13/96, compreendendo:

- a) Observância aos princípios da Administração Pública e das normas legais vigentes, incluídas as resoluções e decisões deste Tribunal;
- b) Validação das informações contábeis com base em testes, verificando o respeito às normas brasileiras de contabilidade;
- c) Análise das peças que integram a prestação de contas, bem como dos demais documentos posteriormente juntados aos autos do processo;
- d) Análise *in loco* quando da realização da auditoria na Câmara Municipal de Barra de Guabiraba. Ressalte-se que os testes e procedimentos utilizados ao longo dessa análise foram aplicados por amostragem.

### 1.1 Prestação de contas Fora do Prazo

A prestação de contas anual da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, referente ao exercício de 2019, foi recebida por esta Corte de Contas em 22/04/2020, não atendendo, portanto, o art. 5° da Resolução TCE-PE n° 25/2017.

#### *Critérios:*

- Art. 5° da Resolução TCE-PE n° 25/2017.

#### *Evidências:*

- Processo de Prestação de Contas Câmara Municipal, TCE-PE n° 20100211-5.

#### *Responsáveis:*

- Nome: Gentil Jerônimo da Silva, cargo; Presidente da Câmara de Vereadores
  - Conduta: Deixar de prestar contas dentro do prazo estabelecido no Art. 5° da Resolução TCE-PE n° 25/2017, quando deveria.
  - Nexos de Causalidade: Não prestar contas dentro do prazo estabelecido no Art. 5° da Resolução TCE-PE n° 25/2017, tornou o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal passível de penalidade prevista no Art. 73, inciso VII da Lei N° 12.600/2004.



## 1.2 Ordenadores de despesas

Na prestação de contas anual da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, consta a seguinte relação de ordenadores de despesa para o exercício de 2019:

**Tabela 1.2** Ordenadores de Despesas

Nome	Ato/Portaria	Cargo	CPF
GENTIL JERONIMO DA SILVA	-	PRESIDENTE	***.983.904-**

## 1.3 Composição das despesas

A despesa orçamentária do exercício de 2019 da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba totalizou R\$ 1.425.611,79, alocados conforme o demonstrativo a seguir:

**Tabela 1.3** Composição das Despesas por Elemento

Especificação	Empenho <sup>1</sup>	% Participação
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.075.214,99(1)	75,42
APLICAÇÕES DIRETAS	347.416,80(1)	24,37
DESPESAS DE CAPITAL	2.980,00(1)	0,21
<b>Total</b>	<b>1.425.611,79</b>	<b>100%</b>

Fonte: (1) Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (doc. 11)

## 2 RESULTADOS DA AUDITORIA

Apresentam-se a seguir os resultados da auditoria, ressaltando que os procedimentos e testes aplicados não detectam e não revelam, necessariamente, todas as ocorrências de falhas do controle interno, nem todos os atos irregulares acaso existentes.

As evidências de auditoria juntadas aos autos sob a forma de cópias conferem com os documentos originais.

### 2.1 Gestão Fiscal

#### 2.1.1 Envio dos Relatórios de Gestão Fiscal

Situação Encontrada:

O envio dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Legislativo ao TCE-PE é realizado de forma eletrônica através do Sistema de Informações contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI).

Em relação ao exercício de 2019, observou-se a seguinte situação para a Câmara Municipal de Barra de Guabiraba:

<sup>1</sup> Do valor empenhado foram excluídos os estornos.


**Tabela 2.1.1** Envio do Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo	Período	Situação
RGF	1º Quad./18	Regular
	2º Quad./18	Regular
	3º Quad./18	Regular
RGF	1º Sem./18	Regular
	2º Sem./18	Regular

Fonte: Siconfi

Observou-se, ainda, que a administração da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba informou em notas explicativas dos demonstrativos fiscais (Anexos) dos Relatórios de Gestão Fiscal, a data de publicação, o período de publicação, bem como os veículos de comunicação utilizados, cumprindo, portanto, os artigos 55, § 2º, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e artigo 10, § 4º da Resolução TCE-PE nº 20/2015.

### 2.1.2 Despesa Total com Pessoal

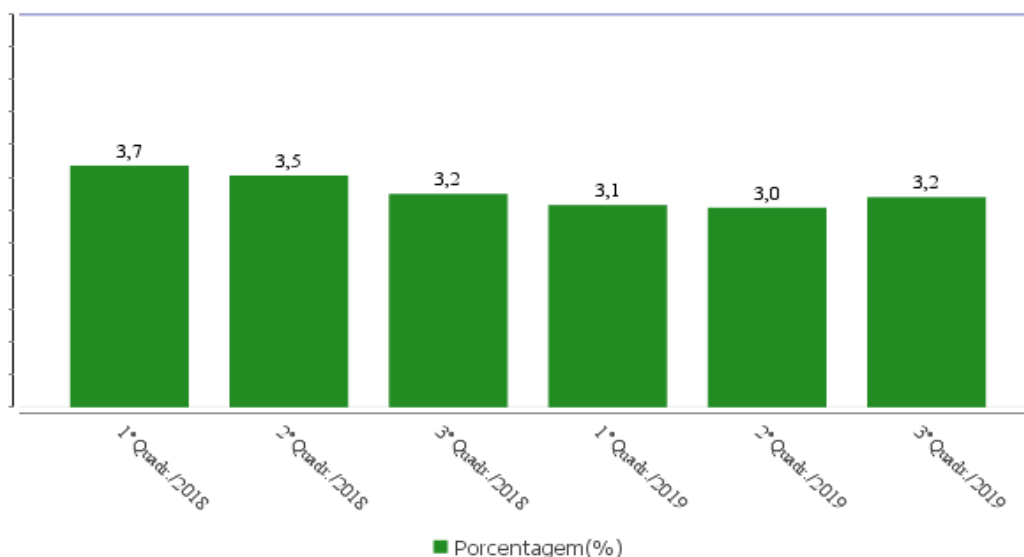
Situação Encontrada:

Conforme o artigo 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a despesa total com pessoal do Poder Legislativo não deve ultrapassar 6% da receita corrente líquida arrecadada no exercício.

O valor da receita corrente líquida do município de Barra de Guabiraba, durante o exercício de 2019, foi de R\$ 33.614.331,52, conforme evidenciado no Apêndice II.

A apuração da auditoria revelou que a despesa total com pessoal do Poder Legislativo (Apêndice IV), no encerramento do exercício de 2019, alcançou R\$ 1.075.214,99. Isto representou um percentual de 3,20% em relação à receita corrente líquida do município, convergindo com o apresentado no Relatório de Gestão Fiscal do mesmo período de 2019, que foi de 3,20%, em cumprimento ao Artigo 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

#### Histórico da Despesa Total com Pessoal



## 2.2 Recolhimento de contribuições previdenciárias

### 2.2.1. Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

Situação Encontrada:

A partir das informações prestadas pelo Poder Legislativo, verificou-se que os registros e os repasses das contribuições previdenciárias patronais e dos ocupantes de cargos públicos do Poder Legislativo, vinculados ao RGPS foram efetuados de forma adequada e tempestiva.

**Tabela 2.2.1a** Contribuição dos Servidores ao Regime Geral de Previdência Social

Competência	Contribuição Retida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	5.931,14(1)	5.931,14(1)	0,00(1)	5.931,14(1)	0,00	0,00
Fevereiro	6.176,24(1)	6.176,24(1)	0,00(1)	6.176,24(1)	0,00	0,00
Março	6.088,24(1)	6.088,24(1)	0,00(1)	6.088,24(1)	0,00	0,00
Abril	6.088,24(1)	6.088,24(1)	0,00(1)	6.088,24(1)	0,00	0,00
Maio	6.372,96(1)	6.372,96(1)	0,00(1)	6.372,96(1)	0,00	0,00
Junho	6.372,96(1)	6.372,96(1)	0,00(1)	6.372,96(1)	0,00	0,00
Julho	6.372,96(1)	6.372,96(1)	0,00(1)	6.372,96(1)	0,00	0,00
Agosto	6.372,96(1)	6.372,96(1)	0,00(1)	6.372,96(1)	0,00	0,00
Setembro	6.372,96(1)	6.372,96(1)	0,00(1)	6.372,96(1)	0,00	0,00
Outubro	6.372,96(1)	6.372,96(1)	0,00(1)	6.372,96(1)	0,00	0,00
Novembro	6.372,96(1)	6.372,96(1)	0,00(1)	6.372,96(1)	0,00	0,00
Dezembro	6.372,96(1)	6.372,96(1)	0,00(1)	6.372,96(1)	0,00	0,00
13º Salário	360,00(1)	360,00(1)	0,00(1)	360,00(1)	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>75.627,54</b>	<b>75.627,54</b>	<b>0,00</b>	<b>75.627,54</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (doc. 23)


**Tabela 2.2.1a** Contribuição dos Servidores ao Regime Geral de Previdência Social

Competência	Contribuição Retida	Contribuição Contabilizada	Benefícios Pagos Diretamente	Contribuição Recolhida	Contribuição não Recolhida	% das Contr. não Recolhidas
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=A-C-D)	(C/A)

Quanto à contribuição patronal, também houve o repasse integral à conta do INSS, conforme detalhamento:

**Tabela 2.2.1b** Contribuição Patronal ao Regime Geral de Previdência Social

Competência	Contribuição Devida	Contribuição Contabilizada	Benefícios Pagos Diretamente	Contribuição Recolhida	Contribuição não Recolhida	% das Contr. não Recolhidas
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=A-C-D)	(C/A)
Janeiro	14.846,04(1)	14.846,04(1)	0,00(1)	14.846,04(1)	0,00	0,00
Fevereiro	15.850,70(1)	15.850,70(1)	0,00(1)	15.850,70(1)	0,00	0,00
Março	15.264,04(1)	15.264,04(1)	0,00(1)	15.264,04(1)	0,00	0,00
Abril	15.858,04(1)	15.858,04(1)	0,00(1)	15.858,04(1)	0,00	0,00
Mai	16.641,10(1)	16.641,10(1)	0,00(1)	16.641,10(1)	0,00	0,00
Junho	16.641,10(1)	16.641,10(1)	0,00(1)	16.641,10(1)	0,00	0,00
Julho	16.641,10(1)	16.641,10(1)	0,00(1)	16.641,10(1)	0,00	0,00
Agosto	16.641,10(1)	16.641,10(1)	0,00(1)	16.641,10(1)	0,00	0,00
Setembro	16.641,10(1)	16.641,10(1)	0,00(1)	16.641,10(1)	0,00	0,00
Outubro	16.641,10(1)	16.641,10(1)	0,00(1)	16.641,10(1)	0,00	0,00
Novembro	8.536,30(1)	8.536,30(1)	0,00(1)	8.536,30(1)	0,00	0,00
Dezembro	13.197,40(1)	13.197,40(1)	0,00(1)	13.197,40(1)	0,00	0,00
13º Salário	990,00(1)	990,00(1)	0,00(1)	990,00(1)	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>184.389,12</b>	<b>184.389,12</b>	<b>0,00</b>	<b>184.389,12</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (doc. 23)

## 2.2.2 Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Situação Encontrada:

A partir das informações prestadas pelo Poder Legislativo, verificou-se que não houve servidores do Poder Legislativo vinculados ao RPPS.

## 2.3 Remuneração dos Vereadores

### 2.3.1 Subsídio percebido em 2019

Situação Encontrada:

O valor do subsídio mensal percebido pelos Vereadores deve obedecer aos seguintes limites máximos:





- a) Valor do subsídio mensal do prefeito (art. 37, XI da CF/88);
- b) Percentual do subsídio do deputado estadual (art. 29, VI, alínea “a” a “f” da CF/88);
- c) Valor fixado em Lei Municipal ou Resolução.

Ainda assim, a despesa total anual com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do município, conforme dispõe o art. 29, inciso VII da Constituição Federal.

Conforme apresentado no Apêndice VI, os vereadores foram remunerados em conformidade com o artigo 29, incisos VI e VII, e o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, e com a Lei Municipal N. 304, de 31/05/2016.

### **2.3.2 Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal**

A verba de representação do presidente da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba foi paga, no exercício de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal N. 304/2016, de 31/05/2016 (Documento 30).

## **2.4 Despesa do Poder Legislativo**

### **2.4.1 Despesa Total do Poder Legislativo**

#### *Situação Encontrada:*

O artigo 29-A da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e 58/2009, determina que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais incidentes sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- 7% (sete por cento) para municípios com população de até cem mil habitantes;
- 6% (seis por cento) para municípios com população entre cem mil e trezentos mil habitantes;
- 5% (cinco por cento) para municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;
- 4,5% (quatro e meio por cento) para municípios com população entre quinhentos mil e um e três milhões de habitantes;
- 4% (quatro por cento) para municípios com população entre três milhões e um e oito milhões de habitantes; e
- 3,5% (três e meio por cento) para municípios com população acima de oito milhões e um habitantes.



Em 2019, a população do município de Barra de Guabiraba era de 14.385,00 habitantes, conforme estimativa do IBGE<sup>2</sup>

Verificou-se que os gastos totais realizados pelo Poder Legislativo Municipal evidenciados no Apêndice VII, alcançaram R\$ 1.425.611,79, representando 7,00% do somatório das receitas do município efetivamente arrecadadas no exercício anterior, obedecendo o limite previsto no artigo 29-A, da Constituição Federal.

## 2.4.2 Gasto com folha de pagamento

Situação Encontrada:

O gasto com folha de pagamento da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba não ultrapassou o limite de 70% previsto no artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal, alcançando o percentual de 62,46%, conforme Apêndice VIII.

## 3 CONCLUSÃO

### 3.1 Responsabilização

#### 3.1.1 Quadro de detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução

Tabela 3.1.1 Detalhamento

Código e Título do Achado	Valor Passível de Devolução (R\$)	Responsáveis
---------------------------	-----------------------------------	--------------

1.1 Prestação de contas Fora do Prazo

GENTIL JERONIMO DA SILVA

#### 3.1.2 Dados dos Responsáveis

Tabela 3.1.2 Responsáveis

Nome
GENTIL JERONIMO DA SILVA

### 3.2 Tabela de limites constitucionais e legais do Poder Legislativo

Em relação ao cumprimento dos valores e limites constitucionais e legais do Poder Legislativo, segue tabela com a síntese do aferido ao longo do presente relatório.

Tabela 3.2 Limites Constitucionais e Legais do Poder Legislativo

<sup>2</sup> Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=resultados>



	Especificação	Limite Legal	Fundamentação Legal	% ou Valor Aplicado <sup>3</sup>	Situação <sup>4</sup>
<b>PESSOAL</b>	Despesa total com pessoal	6%	Artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000	3,20%	Cumprimento
	<b>REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS</b>	Remuneração total dos vereadores	5% da receita do município (R\$ 1.045.546,65)	Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal	3,32%
		30,00(1)% do subsídio dos deputados estaduais (R\$ 7.596,68)	Artigo 29, inciso VI, e alíneas, da Constituição Federal		Cumprimento
Subsídio mensal dos vereadores		Subsídio do prefeito do município (R\$ 15.000,00)	Art. 37, XI, da Constituição Federal	R\$ 6.500,00	Cumprimento
		Valor constante na Lei municipal que fixou o subsídio dos vereadores (R\$ 7.500,00)	Lei Municipal N. 304/2016		Cumprimento
<b>DESPESA</b>	Despesa total do Poder Legislativo	7,00% do somatório das receitas	Artigo 29-A, incisos I a VI, da Constituição Federal	7,00	Cumprimento
	Gasto com folha de pagamento	70% do repasse legal	Artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal	62,46	Cumprimento

É o relatório.

Bezerras, 14 de dezembro de 2020.

<sup>3</sup> Percentual (%) ou valor aplicado, que a equipe de auditoria considerou como o correto, conforme levantamento realizado.

<sup>4</sup> Cumprimento / Descumprimento.



# APÊNDICES



**APÊNDICE I**  
**ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA**  
 Município de Barra de Guabiraba - Exercício 2019

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
00000000	RECEITA TOTAL	38.262.786,29
10000000	RECEITAS CORRENTES	38.912.768,04
11000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	763.063,35
11100000	IMPOSTOS	690.917,49
11130000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	448.476,72
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	448.476,72
11180000	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	242.440,77
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	16.861,80
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.373,38
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.345,16
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	207.860,43
11200000	TAXAS	72.145,86
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	72.145,86
12000000	CONTRIBUIÇÕES	1.119.100,77
12100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	832.498,51
12180000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	832.498,51
12180110	CPSS do Servidor Civil Ativo	831.487,41
12180120	CPSS do Servidor Civil Inativo	1.011,10
12400000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	286.602,26
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	286.602,26
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	36.312,57
13200000	VALORES MOBILIÁRIOS	36.312,57
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	36.312,57
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.445.339,59
17100000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.837.871,70
17180000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	24.837.871,70
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.317.793,14
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	651.027,41
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	676.002,55
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.017,57
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	236.015,05
17180311	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.504.887,73
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	234.204,61
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	97.292,07
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	121.267,91
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências	33.000,00



<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
	Fundo a Fundo - Principal	
17180411	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	200.000,00(1)
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	393.520,30(1)
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.480,00(1)
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	215.292,00(1)
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	15.328,92(1)
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.064.780,12(1)
17180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	1.000.000,00(1)
17180911	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	873.552,76(1)
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	392.462,79(1)
17189911	Outras Transferências da União - Principal	800.946,77(1)
17200000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.528.526,45
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.170.086,66(1)
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	255.806,18(1)
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	20.149,55(1)
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	16.917,51(1)
17280221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	48.104,05(1)
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	17.462,50(1)
17500000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.078.941,44
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.078.941,44(1)
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	548.951,76
19200000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	37.184,29
19280211	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	21.036,53(1)
19280291	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	16.147,76(1)
19900000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	511.767,47
19900311	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	511.767,47(1)
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	781.845,06
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	781.845,06
24100000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	781.845,06
24180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	643.220,00(1)
24180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	125.000,00(1)
24189911	Outras Transferências da União - Principal	13.625,06(1)
70000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.522.343,73
72000000	CONTRIBUIÇÕES	2.522.343,73

 Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
 Acesse em: <https://tce-pe.gov.br/portal/DocAssinatura>  
 Código do documento: d395be117454877db26e6535477db



Código	Descrição	Valor
72100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.522.343,73
72180110	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.692.635,94
72180210	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	829.707,79
9000000000	DEDUÇÃO DE RECEITAS	3.954.170,54
9100000000	DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	3.954.170,54
9150000000	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE RECEITAS	3.954.170,54
9151000000	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE RECEITAS CORRENTES	3.954.170,54
9151700000	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.954.170,54
9151710000	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.064.961,79
91517180121	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.063.558,36
91517180151	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.403,43
9151720000	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	889.208,75
91517280111	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do ICMS - Principal	834.017,40
91517280121	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do IPVA - Principal	51.161,41
91517280131	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.029,94

**Fontes de Informação:**

(1)Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do município (doc. 22, prestação de contas do prefeito municipal)

 Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
 Acesse em: <https://tce.ce.ite.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?CodigoDoc=documento:4595111445-487d-b266-e6535ff77db>



## APÊNDICE II

### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL

(artigo 2º, inciso IV, da LRF)  
 Mês de referência: dezembro de 2019 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2019  
 Município de Barra de Guabiraba – Exercício de 2019

Descrição	Valor (R\$)
<b>1. Receitas Correntes (1.1 + ... + 1.8)</b>	<b>38.912.768,04</b>
1.1. Receitas Tributárias	763.063,35(1)
1.2. Receitas de Contribuições	1.119.100,77(1)
1.3. Receitas Patrimoniais	36.312,57
1.4. Receitas Agropecuárias	0,00(1)
1.5. Receitas Industriais	0,00(1)
1.6. Receitas de Serviços	0,00(1)
1.7. Transferências Correntes	36.445.339,59(1)
1.8. Outras Receitas Correntes	548.951,76(1)
<b>2. Deduções (2.1 + ... + 2.3)</b>	<b>5.298.436,52</b>
2.1. Contribuição dos segurados para o RPPS	832.498,51(1)
2.2. Compensação financeira entre regimes previdenciários	511.767,47(1)
2.3. Dedução da receita para formação do FUNDEB	3.954.170,54(1)
<b>3. TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = (1 – 2)</b>	<b>33.614.331,52</b>

**Fonte de Informação:**

(1) Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).





**APÊNDICE III**  
**RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2018**  
*(caput do art. 29 – A, da CF/88)*  
 Município de Barra de Guabiraba

Descrição	Valor
<b>1. RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>1.033.723,64</b>
1.1 IPTU	28.426,98(1)
1.2 ISS	110.064,02(1)
1.3 ITBI	12.417,61(1)
1.4 IRRF (retido pelo Município)	485.928,44(1)
1.5 Taxas	81.492,91(1)
1.6 Contribuições de Melhoria	0,00(1)
1.7 COSIP	315.393,68(1)
<b>2. TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>19.341.117,75</b>
2.1 Cota IOF - Ouro	0,00(1)
2.2 Cota ITR	6.198,18(1)
2.3 Cota IPVA	265.192,61(1)
2.4 Cota ICMS	3.717.659,74(1)
2.5 Cota IPI	19.042,75(1)
2.6 Cota FPM - Parcela Mensal (CF, art. 159, I, b)	14.063.747,66(1)
2.7 Cota FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d)	625.223,02(1)
2.8 Cota FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e)	609.115,13(1)
2.9 Cota ICMS - Desoneração	7.001,76(1)
2.10 CIDE	27.936,90(1)
<b>3. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2018 = (1+2)</b>	<b>20.374.841,39</b>

**Fontes de Informação:**

(1)Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior

**Observações:**

Nas receitas tributárias apresentadas, já estão incluídos: os juros e as multas do principal, dívida ativa e multas e juros da dívida ativa.



**APÊNDICE IV**  
**DESPESA TOTAL COM PESSOAL**  
**APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO**  
 Mês de referência: dezembro de 2019 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2019  
 Município de Barra de Guabiraba – Exercício de 2019

Especificação	Valor (R\$)
<b>1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL</b>	<b>1.075.214,99</b>
1.1. Ativo	1.075.214,99
1.1.1. Contratação por Tempo Determinado	0,00(1)
1.1.2. Salário-Família	0,00(1)
1.1.3. Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	890.825,87(1)
1.1.4. Obrigações Patronais contabilizadas para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto	184.389,12(1)
1.1.5. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00(1)
1.1.6. Indenizações Trabalhistas	0,00(1)
1.1.7. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.1.8. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00(1)
1.1.9. Ressarcimento de Pessoal Requisitado	0,00(1)
1.1.10. Outros	0,00
1.2. Inativo e pensionista	0,00
1.2.1. Aposentadoria e Reforma	0,00(1)
1.2.2. Pensões	0,00(1)
1.2.3. Outros Benefícios Previdenciários	0,00(1)
1.2.4. Salário-Família	0,00(1)
1.2.5. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.2.6. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00(1)
1.2.7. Outros	0,00
1.3. Outras despesas de pessoal <sup>5</sup>	0,00(1)
<b>2. DEDUÇÕES (Artigo 19, § 1º, da LRF)</b>	<b>0,00</b>
2.1. Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária <sup>6</sup>	0,00(1)
2.2. Decorrentes de decisão judicial	0,00(1)
2.3. Despesas de exercícios anteriores	0,00(1)
2.4. Inativos e pensionistas com recursos vinculados <sup>7</sup>	0,00(1)
2.5. Outras deduções	0,00
<b>3. TOTAL = (1 - 2)</b>	<b>1.075.214,99</b>
<b>4. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>33.614.331,52(2)</b>
<b>5. COMPROMETIMENTO DA DTP = DTP/RCL (100%)</b>	<b>3,20</b>

**Fonte de Informação:**

(1) Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (doc. 11)

(2) Apêndice II

<sup>5</sup> Artigo 18, § 1º, da LRF

<sup>6</sup> Artigo 19, § 1º, incisos I e II, da LRF

<sup>7</sup> Artigo 19, inciso VI, da LRF



**APÊNDICE V**  
**REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS**  
**CÁLCULO DO LIMITE DE 5% DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA**  
 Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal  
 Município de Barra de Guabiraba – Exercício de 2019

Especificação	Valor (R\$)
<b>1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>	<b>20.910.933,08</b>
1.1. Receitas Tributárias	763.063,35(1)
1.2. Receitas Agropecuárias	0,00(1)
1.3. Receitas Patrimoniais	36.312,57(1)
1.4. Receita de Serviços	0,00(1)
1.5. Receitas Industriais	0,00(1)
1.6. FPM	15.317.793,14(1)
1.7. IPI	20.149,55(1)
1.8. ITR	7.017,57(1)
1.9. ICMS (Desoneração)	0,00(1)
1.10. ICMS	4.170.086,66(1)
1.11. IPVA	255.806,18(1)
1.12. CIDE	16.917,51(1)
1.13. COSIP	286.602,26(1)
1.14. Indenizações e restituições	37.184,29(1)
1.15. Outras	0,00
<b>2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA (5%)</b>	<b>1.045.546,65</b>

**Fonte de Informação:**

(1)Apêndice I

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
 Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d395be11-1e45-487d-b206-e66535ff77db



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

**APÊNDICE VI**  
**REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS**  
**SUBSÍDIO MENSAL MÁXIMO PERMITIDO POR VEREADOR**  
 Município de Barra de Guabiraba – Exercício de 2019

MÊS	LIMITES (VALORES POR VEREADOR) - em R\$				SOMATÓRIO - TODOS OS VEREADORES - em R\$		
	PREFEITO <sup>(1)</sup> (I)	DEP. ESTADUAL <sup>(2)</sup> (II)	LEI MUNICIPAL <sup>(3)</sup> (III)	LIMITE POR VEREADOR (IV) = I, II, III (menor)	LIMITE TOTAL (V) = IV x n° de Vereadores	PAGAMENTO (VI)	DIFERENÇA (VII) = VI - V)
JANEIRO	15.000,00	7.596,68	7.500,00(3)	7.500,00	67.500,00	54.000,00	13.500,00
FEVEREIRO	15.000,00	7.596,68	7.500,00(4)	7.500,00	67.500,00	57.800,00	9.700,00
MARÇO	15.000,00	7.596,68	7.500,00(4)	7.500,00	67.500,00	55.800,00	11.700,00
ABRIL	15.000,00	7.596,68	7.500,00(4)	7.500,00	67.500,00	58.500,00	9.000,00
MAIO	15.000,00	7.596,68	7.500,00(4)	7.500,00	67.500,00	58.500,00	9.000,00
JUNHO	15.000,00	7.596,68	7.500,00(4)	7.500,00	67.500,00	58.500,00	9.000,00
JULHO	15.000,00	7.596,68	7.500,00(4)	7.500,00	67.500,00	58.500,00	9.000,00
AGOSTO	15.000,00	7.596,68	7.500,00(4)	7.500,00	67.500,00	58.500,00	9.000,00
SETEMBRO	15.000,00	7.596,68	7.500,00(4)	7.500,00	67.500,00	58.500,00	9.000,00
OUTUBRO	15.000,00	7.596,68	7.500,00(4)	7.500,00	67.500,00	58.500,00	9.000,00
NOVEMBRO	15.000,00	7.596,68	7.500,00(4)	7.500,00	67.500,00	58.500,00	9.000,00
DEZEMBRO	15.000,00	7.596,68	7.500,00(4)	7.500,00	67.500,00	58.500,00	9.000,00
13o SALÁRIO	0,00	7.596,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	<b>810.000,00</b>	<b>694.100,00</b>	<b>115.900,00</b>

VERIFICAÇÃO DO LIMITE COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	VALOR (R\$)
5% da receita orçamentária arrecadada, Apêndice III (IX)	1.045.546,65
Valor anual fixado para remuneração dos vereadores (V)	810.000,00
Valor pago aos vereadores (VI)	694.100,00
null null	115.900,00

**Fonte de Informação:**

- (1) Art. 29, VI, Constituição Federal
- (2) Lei Estadual N. 15.453/2015
- (3) PC exercício 2019
- (4) PC exercício 2019 (Lei Municipal 304/16)
- (5) PC 2019
- (6) Sistema Sagres/PE



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DELIMA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4395be11-1e45-487d-b266-ec6535f77db



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

**APÊNDICE VII**  
**DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO**  
(artigo 29-A da Constituição Federal)  
Município de Barra de Guabiraba – Exercício de 2019

Especificação	Valor (R\$)
1. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2018	20.374.841,39
2. Percentual estabelecido para o município de acordo com a população	7,00(1)
3. LIMITE CONSTITUCIONAL - Art. 29-A = (1 x 2)	1.426.238,90
4. Despesa total realizada pelo Poder Legislativo em 2019	1.425.611,79(2)
5. Deduções	0,00
6. Despesa total do Poder Legislativo para fins de limite = (4-5)	1.425.611,79
<b>8. Diferença entre o limite constitucional e a Despesa Realizada (3 - 6)</b>	<b>627,11</b>

**Fonte de Informação:**

- (1) Art. 29-A, caput, e sítio eletrônico do IBGE.  
(2) Item 1.3 deste relatório (Composição das Despesas)



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d395be11-1e45-487d-b206-e6535ff77db



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

**APÊNDICE VIII**  
**DESPESA DO PODER LEGISLATIVO**  
**GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO**  
(Artigo 29 - A, § 1º, da Constituição Federal)  
Município de Barra de Guabiraba – Exercício de 2019

Especificação	Valor (R\$)
<b>1. Gasto com Folha de Pagamento - GFP</b>	<b>890.825,87</b>
1.1. Contratação por Tempo Determinado	0,00(1)
1.2. Salário - Família	0,00(1)
1.3. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	890.825,87(1)
1.4. Vencimentos e Vantagens Variáveis	0,00(1)
1.5. Ressarcimento de pessoal requisitado	0,00(1)
1.6. Outros	0,00
<b>2. Deduções</b>	<b>0,00</b>
<b>3. Gasto Líquido com a Folha de Pagamento = (1 - 2)</b>	<b>890.825,87</b>
4. Receita prevista para a Câmara para o exercício de 2018 (art. 29-A, § 1º)	1.426.238,90
Percentual de GFP Líquido sobre a receita (03 / 04) x 100	62,46%
Limite do artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal	70%

**Fonte de Informação:**

- (1) Demonstrativo que evidencia os gastos efetuados com a folha de pagamento (doc. 25)
- (2) Apêndice VII
- (3) Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (doc. 9)



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d395be11-1e45-487d-b206-e66535ff77db



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

**APÊNDICE IX**  
**VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**  
Município de Barra de Guabiraba – Exercício de 2019

Presidente: Gentil Jerônimo da Silva

Mês	Valor Permitido	Valor Percebido	Diferença
<b>Janeiro</b>	6.000,00(1)	6.000,00(2)	0,00
<b>Fevereiro</b>	6.200,00(1)	6.200,00(2)	0,00
<b>Março</b>	6.200,00(1)	6.200,00(2)	0,00
<b>Abril</b>	6.500,00(1)	6.500,00(2)	0,00
<b>Maiο</b>	6.500,00(1)	6.500,00(2)	0,00
<b>Junho</b>	6.500,00(1)	6.500,00(2)	0,00
<b>Julho</b>	6.500,00(1)	6.500,00(2)	0,00
<b>Agosto</b>	6.500,00(1)	6.500,00(2)	0,00
<b>Setembro</b>	6.500,00(1)	6.500,00(2)	0,00
<b>Outubro</b>	6.500,00(1)	6.500,00(2)	0,00
<b>Novembro</b>	6.500,00(1)	6.500,00(2)	0,00
<b>Dezembro</b>	6.500,00(1)	6.500,00(2)	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>

**Fonte de Informação:**

(1) Lei Municipal N. 304/2016

(2) Aplicativo de informações estruturadas do exercício (doc. 27)



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d395be11-1e45-487d-b266-e66535ff77db